Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, RESOLVE;

Art. Iº - Ficam declarados, de acordo com a Resolução nº 2 de 5 / 5 / 55, e ainda nos termos da Lei Organica dos Municipios, Art. 25, paragrafo unico, combinado com a Lei I.406 de 2I/I2/5I, a perda do mandato, dos Vereadores Mario Pestana, Carlos Capriotti, Francisco Moran e Antonio da Cunha, todos incursos nas citadas Leis.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, IO de Setembro de I955.

José Raymundo Pinto Costa.
José Raymundo Pinto Costa.

Benedito France.

Benedito de Lima Tucunduva.

Mario Camargo da Silveira.

Cleso Becca.

João Guerra Zendron.

Ruy Galvão de Moura Lacerda.